

2 — No Diretor do Núcleo de Contribuições, licenciado Mapril Gouveia de Oliveira, no âmbito do respetivo Núcleo:

2.1 — A competência genérica para:

2.1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo de Contribuições, incluindo a dirigida aos Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2.2 — A competência específica para:

2.2.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

2.2.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

2.2.4 — Decidir sobre os processos de medidas de incentivos à interioridade;

2.2.5 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

2.2.6 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

2.2.7 — Decidir sobre os processos de Seguro Social Voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.2.8 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço;

2.2.9 — Decidir os pedidos de reposição ou restituição de contribuições, quotizações e prestações indevidamente pagas ou recebidas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

2.2.10 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;

2.2.11 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.2.12 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

2.2.13 — Autorizar a anulação de registos de remunerações, articulando, quando necessário, com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., para anular as correspondentes contribuições;

2.2.14 — Autorizar a transferência de contribuições entre regimes;

2.2.15 — Autorizar os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime geral de trabalhadores independentes;

2.2.16 — Fornecer elementos relativos a enquadramento, vinculação, inscrição, identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas nos regimes de segurança social e na segurança social;

2.2.17 — Fornecer elementos relativos a registo de remunerações, nomeadamente através de extratos, certidões e declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

2.2.18 — Emitir quaisquer certidões relativas à situação contributiva perante a segurança social de pessoas singulares e coletivas;

2.2.19 — Emitir certidões, ao abrigo do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo;

2.2.20 — Participar as infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

2.2.21 — Autorizar, através da celebração de acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, o pagamento diferido de contribuições e quotizações em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva;

2.2.22 — Autorizar, através da celebração de acordos previstos nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido do montante

de contribuições a regularizar em situações não resultantes do incumprimento;

2.2.23 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

2.2.24 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

2.2.25 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

2.2.26 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades contratantes e trabalhadores independentes;

2.2.27 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

3 — Subdelego ainda nos referidos diretores, a competência para, no âmbito das respetivas áreas:

3.1 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

3.2 — Autorizar deslocações;

3.3 — Despachar os processos de justificação de faltas.

4 — As competências ora subdelegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 49.º do C.P.A., designadamente os poderes de avocação e supervisão.

5 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 47.º do C.P.A., será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, é de aplicação imediata, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

11 de junho de 2019. — O Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, *Luís Carlos Mendes Plácido*.

312375604

## SÁUDE

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 6108/2019

Considerando a vacatura do cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na sequência do pedido de cessação da comissão de serviço do licenciado João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa;

Considerando que, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, o conselho diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., é composto por um presidente e um vogal;

Considerando a importância da missão e das atribuições cometidas a este Instituto e a consequente necessidade de assegurar o funcionamento do seu conselho diretivo até à conclusão do respetivo procedimento concursal na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Antónia de Oliveira Lampreia Escoval Lopes Esperança Martins para o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — Autorizo a designada a optar pelo vencimento base da categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2019.

28 de junho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

#### Nota curricular

#### Maria Antónia de Oliveira Lampreia Escoval Lopes Esperança Martins

Data de nascimento: Lisboa, 26 de agosto de 1962  
Médica, Assistente Graduada de Saúde Pública do Instituto Português do Sangue e da Transplantação.

## Formação/Qualificações

2013 — *Quality management and inspection criteria for blood establishments, EuBIS, European Blood Inspection Project seminar and training course;*

2003 — Competência em Gestão de Serviços de Saúde, Ordem dos Médicos.

2000 — Grau de Consultor em Saúde Pública (Ministério da Saúde).

1992 — Grau de Especialista em Saúde Pública (Ministério da Saúde).

1986 — Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa.

## Experiência profissional relevante/atividades presentes

2018 — Nomeada representante de Portugal/Instituto Português do Sangue e da Transplantação nas Reuniões das Autoridades Competentes para o sangue na Comissão Europeia (27 e 28 fevereiro 2018, 10 e 11 outubro 2018).

2017 — Membro e representante de Portugal no «Vigilance Expert Sub-Group», Comissão Europeia.

2016 — Membro do «International Haemovigilance Network Seminar Committee».

2014 — Membro da Plataforma de Especialistas em Entomologia Médica e Saúde Pública da Direção-Geral da Saúde.

2014 — Membro do Grupo de Trabalho Risco Geográfico, do Instituto Português do Sangue e da Transplantação.

2011 — Coordenadora do Grupo Nacional de Hemovigilância

2016 — Responsável pela elaboração do Plano de Prevenção para o Zika — Medidas preventivas para a segurança do sangue e componentes sanguíneos.

2012 — Responsável pelo sistema de Alerta Rápido para o sangue, pela implementação de medidas preventivas para a segurança do sangue e componentes sanguíneos em Portugal.

2012 — Responsável pela articulação com outros sistemas de vigilância epidemiológica em Portugal (Doenças transmissíveis, farmacovigilância e dispositivos médicos).

2012 — Membro do Grupo de Articulação Hospitalar do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa.

2011 — Secretária eleita da «Haemovigilance working party International Society of Blood Transfusion».

2011 — Responsável Técnica de Hemovigilância e Medicina Transfusional do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa.

2008 — Coordenadora Regional de Hemovigilância, Região Sul.

2001 — Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública do Quadro do Instituto Português do Sangue.

1995 — Responsável por sessões de colheita móvel de sangue, triagem clínica de dadores de sangue e supervisão clínica.

## Experiência Profissional/Cargos e Funções já desempenhados

2015-2018 — Co-coordenadora no Projeto VISTART (*Vigilance and Inspection for the Safety of Transfusion, Assisted Reproduction and Transplantation*) European Commission Joint Action, Workpackage 4 — *Vigilance reporting for blood, tissue and cells — Serious Adverse Reactions and Events, Rapid Alert and Horizon scanning.*

2015-2018 — Membro do «International Surveillance of Transfusion Associated reactions and Events Working Group», International Haemovigilance Network.

2015 — Consultora Técnica na área da Hemovigilância, missão do Ministério da Saúde Português a Cabo Verde

2014 — *Training course for users «Rapid Alert System on Blood and Blood Components»*, Comissão Europeia.

2014-2016 — Orientadora de formação de estágio em Auditoria de dois internos de Saúde Pública.

2013-2017 — Representante nacional/membro do *Haemovigilance Working Group* da Comissão Europeia.

2002-2004 — Membro do Grupo Coordenador para a implementação de um Sistema de Qualidade no Centro Regional de Sangue de Lisboa.

2002-2005 — Vogal dos Júris para Avaliação Final do Internato Complementar de Saúde Pública nas épocas de exames janeiro/fevereiro 2002, janeiro/fevereiro de 2003, junho/julho de 2003, junho/julho de 2004, janeiro/fevereiro de 2005.

1998-2008 — Membro do Grupo Coordenador Nacional para a implementação de um Sistema de Hemovigilância em Portugal.

1997-2012 — Membro eleito da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública, Ordem dos Médicos (5 mandatos).

1997-2008, 2009-2016 — Coordenadora Higiene, Saúde e Segurança no trabalho no Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa.

1997-2002, 2009-2012 — Coordenadora do Núcleo de Formação do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa.

1996-2018 — Preletora no âmbito da saúde pública, promoção da saúde, promoção da dádiva de sangue, higiene e segurança, epidemiologia e hemovigilância em cerca de 50 ações de formação.

1995 — Substituta do Diretor de Centro de Saúde de Serpa.

1994-1995 — Autoridade de Saúde Substituta do concelho de Beja.

1993-1995 — Assistente de Saúde Pública no Centro de Saúde Serpa, desempenhando funções de Autoridade de Saúde e de Coordenadora do Serviço de Saúde Pública.

1992-2018 — Autora de sete trabalhos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais.

1995-2018 — Autora de 64 Comunicações orais em eventos científicos nacionais e internacionais, 53 como primeira autora, 7 publicados como *abstract* dos quais 5 como primeira autora.

2001-2016 — Autora de 21 Posters em eventos científicos internacionais, 11 dos quais como primeira autora.

312409421

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

## Aviso n.º 10941/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 23 de maio do corrente ano, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Cláudia Catarina Vieira da Silva Oliveira Ribeiro, assistente de Medicina Geral e Familiar, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte desta ARS do Centro, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

312377954

## Aviso n.º 10942/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de maio de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Ana Rita Martins dos Reis concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 01 de setembro de 2018.

4 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

312377921

## Aviso n.º 10943/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de maio de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Cláudia Cristina Marques Rainho concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 10 de setembro de 2018.

4 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

312378115

## Aviso n.º 10944/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo de 06 de junho de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Daniela Pedro Correia e Ana Ramos Pinto Miranda concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início respetivamente a 01 e 17 de setembro de 2018.

7 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.*

312377679